

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE COMPRA Nº **097**/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JUPI/PE E A EMPRESA **NUTRIMARCAS
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPI-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.099.349/0001-05, situada à Rua Miguel Calado Borba, 250, Centro, Jupi/PE, neste ato representado por seu secretário, o Sr. ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO, residente e domiciliado a Rua Gercina Pereira da Silva, nº 50, Centro, Jupi/PE, portador da cédula de identidade Nº 6.777.256 SDS/PE e CPF Nº 082.928.394-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo como fiscal do respectivo contrato o Sr. JOSÉ WILTON MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.899.368 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.694.064-58, residente e domiciliado na Rua João Silvino, Nº 21, Centro, Jucati/PE, e doravante designada **CONTRATADA**, a empresa **NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.343.055/0001-70**, com sede na Rua Frei Matias Tevis, nº 280, Loja 0013 – Emp. Albert Einstein, Bairro: Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-465, neste ato representada pelo Sr. LUCAS DE ASSIS NEVES, residente e domiciliado na Rua José Mascarenhas de Moraes, nº 53, Bairro: ova Caruaru, Caruaru/PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05.238.376.253 – DETRAN/PE e inscrito no CPF sob o nº 088.487.324-29, tendo em vista o que consta no **Processo nº 018/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de gêneros alimentícios e suplementos alimentares para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	Leite / Suplemento nutricional Sabor Baunilha ou frutas vermelhas para crianças, rico em energia, vitaminas, minerais, proteínas, carboidratos, lipídeos e ácidos graxos ômega 6 e 3. Não contém lactose e glúten. Acondicionados em embalagens de 400 gramas. (tipo Fortini conforme laudo médico).	und	150	FORTINI COMPLETE (DANONE)	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
44	Leite em Pó - 0 a 6 meses, lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso,	und	150	APTAMIL 1 (DANONE)	R\$ 48,75	R\$ 7.312,50

RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 144 - CENTRO / JUPI-PE | CEP: 55.395-000 | FONE/FAX: (87) 3779-1464

CNPJ: 10.140.978/0001-02

**NUTRIMARCAS
PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA
44343055000170**

Assinado digitalmente por
NUTRIMARCAS PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA:
44343055000170
Assinatura: Eu aprovo este
documento com minha assinatura de
vinculação legal.

ELIAS FLAVIO QUINTINO DE
ARAÚJO 062281940

Assinado digitalmente por
Francisco Fabiano Sobral Ferreira
Advogado
OAB/PE 26 546



	sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, larginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartrato de colina, inositol, l-histidina. não contém glúten. Acondicionados em embalagens de 800 gramas (tipo Aptamil 1).					
45	Leite em Pó - 6 a 12 meses , lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. não contém glúten. Acondicionados em embalagens de 800 gramas. (tipo Aptamil 2).	und	150	APTAMIL 2 (DANONE)	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
46	Leite em Pó infantil padrão de seguimento, para lactentes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, com lactose, isenta de sacarose. Acondicionados em embalagens de 800 gramas. (tipo Aptamil 3 conforme laudo médico).	und	72	APTANUTRI 3 (DANONE)	R\$ 56,00	R\$ 4.032,00
49	Leite em Pó sem lactose , com xarope de glicose, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol) e de Mortierella alpina e Cryptocodium cohnii, proteínas do soro de leite, caseína, substâncias minerais (citrato de cálcio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (ácido cítrico), emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (C, PP, ácido pantotênico, E, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), bitartrato de colina, taurina, cultura de Lactobacillus reuteri, nucleótidos, inositol, L-carnitina, sem glutem. Acondicionados em embalagens com 400 g (tipo NAN, Aptamil ou similar)	und	150	APTAMIL SEM LACTOSE DANONE	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
54	Leite Milnutri Complete , Suplemento alimentar infantil sem adição de sacarose, Milnutri Complete possui o melhor equilíbrio	und	150	FORTINI COMPLETE DANONE	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-202501141240.pdf
assinado por: idUser 404

	de vitaminas e minerais e um exclusivo mix de fibras que contribuem na melhora do apetite, reduz o risco de doenças, além de melhorar o funcionamento intestinal. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. Embalagem de 800G.					
55	Leite Milnutri composto lácteo soja , O único pó para preparo de bebida à base de soja da categoria, desenvolvido para atender às necessidades da infância. Possui óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. Embalagem de 800G.	und	150	MILNUTRI SOJA DANONE	R\$ 99,50	R\$ 14.925,00
56	Leite Aptamil Active , é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com proteína láctea hidrolisada o Aptamil Active proporciona alívio e conforto para o intestino dos bebês, facilitando na digestão e ajudando a diminuir as cólicas. Sua fórmula cuidadosamente produzida reduzido teor de lactose. Embalagem de 800G.	und	150	APTAMIL ACTIVE DANONE	R\$ 105,50	R\$ 15.825,00
62	Fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso. A fórmula pode ser um aditivo do leite materno ou, na impossibilidade do aleitamento materno, um substituto do mesmo. Possui DHA E ARA. Embalagem 400G. (tipo PRÉ-NAN).	und	150	APTAMIL PRÉ TRANSITION DANONE	R\$ 158,00	R\$ 23.700,00
66	Fórmula Infantil AR para Lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. Não contém glúten. É adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não amamentados. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO. Embalagem 800G. (tipo NaN AR ou similar).	und	150	DANONE APTAMIL AR	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00
VALOR GLOBAL					R\$ 123.094,50	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e com prazo de 12(doze) meses, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.



8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.5 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.7 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.10 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.11 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.12 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.13 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.14 Indenizações e multas.



12.15 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.16 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.



17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de JUPI/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUPI/PE, 07 de maio de 2024.

ELIAS FLAVIO
QUINTINO DE
ARAÚJO:06292839400

Assinado de forma digital por ELIAS FLAVIO
QUINTINO DE ARAUJO 06292839400
Data e hora: 2024.05.07 11:36:11 -03'00'
Versão: 3.0.1 (10/05/2017) - see: Protonmail
Assinado por: ELIAS FLAVIO QUINTINO DE
ARAUJO 06292839400
Data: 2024.05.07 11:36:11 -03'00'

Fundo Municipal de saúde Jupi/PE

Elias Flávio Quintino Araújo

Portaria 041/2023

Responsável legal da CONTRATANTE

NUTRIMARCAS
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA:44343055000170

Assinado digitalmente por NUTRIMARCAS
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:

44343055000170

Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal.

NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME

Lucas de Assis Neves

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Aline Silva Alves
CPF/MF: 120.159.874-52

Michele Keta Uelke
CPF/MF: 089.125.324-64

